

SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A.

CNPJ/MF Nº 02.735.385/0001-60

NIRE 33.3.0026105-2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA SEGUNDA EMISSÃO DA SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. INSTALADA E SUSPensa EM 15 DE MAIO DE 2018, REABERTA E SUSPensa EM 13 DE JUNHO DE 2018 E REABERTA EM 13 DE JULHO DE 2018.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2018, às 11 horas, na sede do Agente Fiduciário (conforme abaixo definido), na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08/B, salas 302, 303 e 04, Barra da Tijuca, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado no jornal Monitor Mercantil, nos dias 05, 08 e 09 de maio de 2018 e Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nos dias 07, 08 e 09 de maio de 2018, nos termos da cláusula 11.1.2 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. ("Escritura de Emissão"), bem como do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

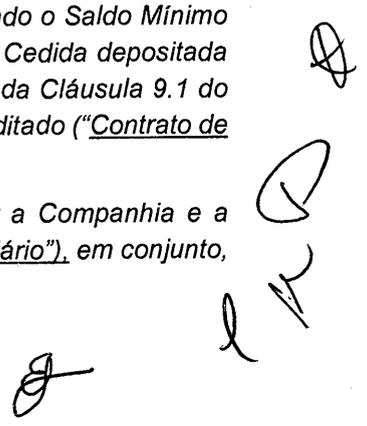
3. PRESENÇA: Titulares representando 63,63% (sessenta e três vírgula sessenta e três por cento) das Debêntures em Circulação ("Debenturistas") da 2ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. ("Emissora"). Presentes, ainda, (i) o representante da Emissora; e (ii) o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de Agente Fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário").

4. MESA: Presidida pela Sra. Francisca Cândida Alves Reis Marques Ribeiro, e secretariada pelo Sr. Fernando Ginjas.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) Anuência prévia para que o valor de 5/6 da próxima parcela de Amortização Programada, qual seja, aquela com vencimento previsto para 15/11/2018, conforme definida na Escritura de Emissão, não seja depositada na Conta Reserva até o dia 15/11/2018, quando o Saldo Mínimo de Reserva será recomposto, sem que isto ocasione o bloqueio da Receita Cedida depositada na Conta Vinculada durante este período, nos termos das Cláusula 8.3.1 e da Cláusula 9.1 do Contrato de Cessão Fiduciária e Outras Avenças nº 13.2.0768.2, conforme aditado ("Contrato de Cessão Fiduciária"); e

Uma vez aprovada a Ordem do Dia anteriormente mencionada, autorizar a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), em conjunto,



a realizarem qualquer ato para a implementação das aprovações, incluindo, mas não se limitando a qualquer comunicação necessária ao banco depositário, conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária.

6. INSTALAÇÃO: Abertos os trabalhos, o representante do Agente Fiduciário verificou o atendimento dos requisitos legais de convocação e quórum e declarou instalada a assembleia com a presença de 63,63% (sessenta e três vírgula sessenta e três por cento) dos Debenturistas.

7. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, a totalidade dos Debenturistas presentes deliberaram por:

A) Aprovar a suspensão da presente assembleia ("AGD") por mais 30 (trinta) dias corridos, portanto até a reabertura, acontecerá **na data de 13 de agosto de 2018, às 11 horas**, para que os Debenturistas possam analisar a proposta da Companhia. Fica certo desde já que a aprovação da suspensão está condicionada :

A-1) ao depósito de 1/6 da necessidade de complemento do Saldo Mínimo da Reserva, equivalente à R\$ 3.110.822,04, até a data de 18/07 referente à próxima prestação de Amortização Programada, qual seja, aquela com vencimento previsto para 15/11/2018;

A-2) Os Debenturistas presentes, ao adquirirem as Debêntures, levaram em consideração um fluxo de pagamentos em regime de amortização constante, onde os percentuais de amortização da Escritura de Emissão, presentes no anexo II da Escritura de Emissão, seriam aplicados sobre o valor nominal da Emissão, e que em cada parcela de amortização seria corrigida pela atualização monetária. Desta forma, a Emissora, por solicitação dos Debenturistas presentes, para a correção da Escritura de Emissão, e entendendo a situação e solicitação destes, se compromete a enviar em até 15 dias, a contar da presente data, uma minuta de edital de convocação de assembleia geral de debenturistas (AGD), cuja Ordem do Dia contenha deliberação acerca de ajuste do fluxo de amortização das Debêntures na Escritura de Emissão, de forma que o "duration" e o valor presente do novo fluxo sugerido seja equivalente aos dos fluxos de pagamentos descritos acima, em até 15 dias corridos a partir da presente. Fica certo que os Debenturistas presentes deverão ter acesso prévio à minuta de convocação de AGD.

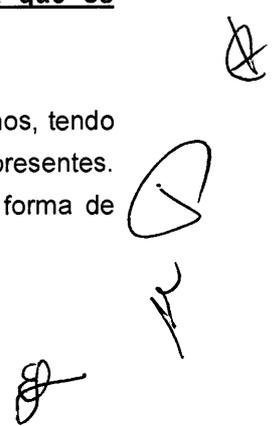
A-3) da publicação do Edital de Convocação para AGD tratando da Ordem do Dia referida no item A-2) acima, no prazo de até 20 dias corridos a partir da presente data.

B) Aprovar desde já que novos Debenturistas que por ventura não tenham comparecido nesta data, possam comparecer e votar na reabertura.

Fica certo desde já, que o conceito de "duration" e de "valor presente", seguirão os padrões de mercado, e deverão ser aprovados pelo Debenturistas presentes e Emissora.

A reabertura da presente AGD ocorrerá na data de 13 de agosto de 2018, às 11 horas, na sede do Agente Fiduciário que fica situada na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 8/B salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, tendo em vista que os Debenturistas ratificam que a sede da Emissora fica em local de difícil acesso.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de



sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2018.



Francisca Cândida Alves Reis Marques
Ribeiro.
Presidente



Fernando Ginja.
Secretário



Página de assinaturas da ata de ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA SEGUNDA EMISSÃO DA SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A., realizada em 13 de julho de 2018.



Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A.

Herbert Adriano Quirino dos Santos
Diretor
CPF: 916.230.905-63

FERNANDO AUGUSTO GUINASSINO
PROCURADOR
CPF: 212.724.573-56



Página de assinaturas da ata de ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA SEGUNDA EMISSÃO DA SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A., realizada em 13 de julho de 2018.



Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Francisca Cândida Reis
Procuradora
060.595.117-10

